



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Logística
Serviço de Licitações e Contratos

Processo nº 10280.100646/2020-01

Unidade Gestora: SRA/PA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO PARA SRA/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.394.460/0015-47, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém - PA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente, a Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela PC/IIPA e do CPF nº [REDACTED], no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do Art. 2º, da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, doravante denominada CONTRATANTE, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 16/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa NORTE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.991.257/0001-67, sediada na Vila Armando Furtado nº 33, Bairro do Marco, em Belém - PA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o encerramento do processo licitatório 10280.100772/2021-38, do Pregão Eletrônico SRA-PA Nº 13/2021 (doc. 21296740), para a contratação de contínuo para SRA/PA, o chefe da SLIC/SRA/PA, solicitou a rescisão do Contrato nº 16/2020 (doc. 21273423) dando ciência a CONTRATADA (doc. 21043975), a mesma confirmou ciência e não manifestou objeções ao pleito (doc. 21273375), conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 14/01/2022, tendo em vista o encerramento do processo licitatório 10280.100772/2021-38, do Pregão Eletrônico SRA - PA Nº 13/2021 (doc. 21296740), para contratação de contínuo para SRA/PA, de acordo com a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2020 (doc. 18795424).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 16/2020 (doc. 11599387), c/c art. 58, inciso II c/c art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 14/01/2022, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 29/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21385176** e o código CRC **62FBAB35**.